



AVISO

1 – Para os devidos efeitos se torna público que por deliberação da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, do dia 18 de Janeiro de 2010, que se encontra aberto procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para recrutamento de três postos de trabalho, previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, na categoria/carreira de Assistente Operacional (Auxiliar dos Serviços Gerais), para o Serviço de Educação do Gabinete de Qualificação e Coesão Social.

2 – Local de trabalho: Área do Município.

3 – Caracterização do posto de trabalho:

Três postos de trabalho de assistente operacional para exercer funções no Serviço de Educação do Gabinete de Qualificação e Coesão Social: Promover o levantamento das necessidades de equipamento na área educativa; Executar todas as tarefas e acções abrangidas pelas competências do Município em matéria educativa; Assegurar a gestão dos equipamentos educativos da administração municipal, colaborando, sempre que conveniente, com os diversos serviços municipais com envolvimento nesta matéria; Desenvolver contactos e promover a celebração de protocolos com instituições educativas públicas e particulares, colectividades, organizações juvenis e outras entidades, bem como colaborar com a comunidade educativa municipal em projectos e iniciativas que potenciem a função social da escola.

4 – Requisitos de admissão:

4.1 Requisitos gerais: Os previstos no artigo 8º, da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e que são os seguintes:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

4.2 Requisitos específicos:

4.2.1 Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento.

4.2.2 Em cumprimento do estabelecido no nº 4 do artigo 6º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

4.2.3 Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho, por aplicação do constante do parágrafo anterior e por despacho do Presidente da Câmara, de 25-02-2010, o recrutamento é efectuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme prevê o nº 6 do artigo 6º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5 – Nível habilitacional:

Escolaridade obrigatória não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6 – Forma e prazo para apresentação de candidaturas:

6.1 Prazo – 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República.

6.2 Forma – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na secção de recursos humanos e na página electrónica (www.cm-condeixa.pt) e entregues pessoalmente na referida secção, durante o horário normal de expediente ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, contando neste caso a data do registo, para Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, Largo Artur Barreto, 3150-124 Condeixa-a-Nova.



MUNICIPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

6.3 O formulário tipo é de uso obrigatório e deve conter todos os elementos constantes do nº 1 do artigo 27º e deve ser acompanhado dos documentos previstos nos nºs 2 e 3 do artigo 28º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6.4 Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico

6.5 Com a candidatura deverá ser entregue certificado de habilitações, *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato e fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão.

7 – As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 – Métodos de selecção:

Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Selecção a aplicar aos candidatos em Sistema de Mobilidade Especial (SME) que exerceram, por último, funções idênticas às que são objecto do presente concurso, e candidatos com regime de emprego público por tempo indeterminado que estejam a exercer tais funções.

8.1 Nos termos do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 12-A/2008, estes candidatos podem requerer a substituição pelos métodos de selecção indicados em 9.

8.3 A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os seguintes elementos: habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes; formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas e avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar e segundo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = HA+FP+EP+AD/4$$

Em que:

AC = Avaliação curricular

HA = Habilitação Académica

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD = Avaliação de Desempenho

8.4 Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores neste método de selecção, consideram-se excluídos do procedimento, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

8.5 A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião da entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduza a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

8.6 A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, ponderando-se os seguintes factores: EP = Experiência profissional, CC = Capacidade de comunicação, RI = Relacionamento interpessoal.

A entrevista profissional de selecção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.



MUNICIPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

8.7 Classificação final: Expressa numa escala de 0 a 20, será apurada pelos resultados obtidos nos métodos de selecção de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (45\% \times AC) + (25\% \times EAC) + (30\% \times EPS)$$

Em que: CF = Classificação final, AC = Avaliação curricular, EAC = Entrevista de avaliação de competências, EPS = Entrevista profissional de selecção.

9 – Os métodos de selecção a utilizar para os demais candidatos são os seguintes: Prova de conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

9.1 A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, terá a forma escrita, de natureza teórica e será realizada colectivamente em suporte de papel, com a duração de 2 horas e versará sobre os seguintes temas:

- **Faltas, férias e licenças** – Lei 59/2008 de 11 de Setembro (Aprova o regime do contrato de trabalho em Funções Públicas);

- **Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas** – Lei nº 58/2008, de 9 de Setembro;

- **Lei 66-B/2007 de 28 de Dezembro** – Estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública;

- **Decreto Regulamentar 18/2009 de 4 de Setembro** – Adapta aos serviços da administração autárquica o sistema integrado de avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, e revoga o Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho;

- **Quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias** - Lei nº 169/99, de 18/09 alterado e republicado pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

9.2 A prova de avaliação psicológica visa analisar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A avaliação psicológica é valorada, para os candidatos que a tenham completado, através de níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9.3 A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, ponderando-se os seguintes factores, EP = Experiência profissional, CC = Capacidade de comunicação, RI = Relacionamento interpessoal.

A entrevista profissional de selecção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9.4 Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer dos métodos de selecção, consideram-se excluídos do procedimento, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

9.5 Classificação final: Expressa numa escala de 0 a 20, será apurada pelos resultados obtidos nos métodos de selecção de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (45\% \times PC) + (25\% \times AP) + (30\% \times EPS)$$

Em que: CF = Classificação final, PC = Prova de conhecimentos, AP = Avaliação psicológica, EPS = Entrevista profissional de selecção.

9.6 Em situação de igualdade de valoração, os candidatos são ordenados nos termos do nº 1 e alínea a) do nº 2 do Artigo 35, da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

Subsistindo a igualdade de valoração e nos termos da alínea b) do nº 2 do Artigo referido anteriormente, a ordenação dos candidatos é efectuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração de Habilitação Académica de Base;

b) Valoração de Experiência Profissional;

c) Valoração de Formação Profissional.



MUNICIPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

10 - Composição do Júri:

Presidente: Dra. Manuela Cristina Melo Sousa Tenente Póvoa, Técnica Superior.

Vogais efectivos: Dra. Paula Cristina da Silva Silvestre, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira e Arq^a. Ana Sofia Semedo Correia, Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico.

Vogais Suplentes: Fernanda Maria Ramos Gomes Maduro e Rosa Maria Pereira Martins, Coordenadoras Técnicas.

O Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo vogal efectivo Dra. Paula Cristina da Silva Silvestre.

11 – As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 – A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2^a Série do Diário da Republica, afixada em local visível e público das instalações deste Município e disponibilizada na página electrónica.

13 – Dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC conforme ofício da DGAEP nº 83-/DRSP/2.0/2009.

Condeixa-a-Nova, 5 de Abril de 2010.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Jorge Manuel Teixeira Bento